

**LEI**  
**Nº 2993/2023**

**“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Deputada Professora Bebel via cofinanciamento, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de investimento a ser utilizado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a Emenda Parlamentar – da Deputada Professora Bebel, via cofinanciamento, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio que será utilizada para a Proteção Social Especial no Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2945/2022 (LOA 2023) assim especificada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social  
Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.4011.2.376  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente  
Fonte de Recurso: 02 – Estadual  
Valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 29 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**